



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 995 - Julho/2026
Portaria - Nº 29/2026
(CTT/UFPI)

Teresina, 29 de julho de 2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 29 / 2026 - CTT/UFPI (11.01)

Nº do Protocolo: 23111.034086/2026-59

Teresina-PI, 29 de Julho de 2026

O DIRETOR DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 2138, de 20/12/2023, DOU Nº 243, 22/12/2023, e considerando:

- As ações desenvolvidas pelo Comitê de Assistência Estudantil no planejamento, na coordenação, na execução e no acompanhamento da Política de Assistência Estudantil do CTT;
- A necessidade de realização de processo de seleção interna para concessão de vagas no Benefício Auxílio Creche - AC, destinado a estudantes regularmente matriculados no CTT que tenham filhos na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses e que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão responsável pelo planejamento, organização, execução, acompanhamento e condução de todas as etapas do processo de seleção interna para concessão do Benefício Auxílio Creche - AC.

Art. 2º - Designar as docentes abaixo relacionadas para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira:

Mariana Rita de Paula, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 3438242 - Presidente;

Mykaelle Soares Lima, Técnica em Enfermagem, SIAPE nº 3474288 - Membro;

Tailane da Silva Damasceno, Assistente Administrativa, SIAPE nº 340582 - Membro;

Ana Cláudia Lopes de Araújo, Técnica em Enfermagem, SIAPE nº 1300678 - Membro;

V - Francisco de Assis Pereira Lima, Assistente Administrativo, SIAPE nº 1732963 - Membro.

Art. 3º - Compete à Comissão elaborar e executar o edital de seleção, analisar a documentação apresentada, realizar a avaliação socioeconômica, apreciar eventuais recursos, divulgar os resultados e praticar os demais atos necessários à conclusão do processo seletivo.

Art. 4º - A Comissão deverá observar os critérios estabelecidos no edital e nas normas institucionais aplicáveis à assistência estudantil.

Art. 5º - A Comissão terá vigência até a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório final.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços/UFPI.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NATALIA PEREIRA MARINELLI

DIRETOR

Matrícula: 2081610

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf>
informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **6ed01dc28e**